



Evento	Salão UFRGS 2013: IX SALÃO DE ENSINO
Ano	2013
Local	Porto Alegre - RS
Título	O SISTEMA DE COTAS: Perspectivas de atuação do Serviço Social
Autores	TASSIANE LEMOS PACHECO VANESSA SCHMIDT FORTES ROSA MARIA CASTILHOS FERNANDES
Orientador	SERGIO ANTONIO CARLOS

O sistema de cotas faz parte de uma articulação dos programas de ações afirmativas. O termo *Ação Afirmativa* “refere-se a um conjunto de políticas públicas para proteger minorias e grupos que, em uma determinada sociedade, tenham sido discriminados no passado” (OLIVEN, 2007, p. 30). Assim, elas incentivam ações a fim de proporcionar a segmentos historicamente discriminados que tenham as mesmas oportunidades.

A implementação das cotas raciais se dá através de políticas públicas e mecanismos de inclusão concedidos por entidades públicas ou privadas com vistas a oportunizar a igualdade de acesso ao qual todos possuem direito.

O sistema de cotas foi utilizado em diversos países do mundo e em todos os lugares o objetivo foi de diminuir as desigualdades decorrentes dos processos históricos e suas injustiças. Podemos citar como exemplo a Índia que utilizou as ações afirmativas para mudar o quadro de desigualdades sociais sofridas pelos *Dalits* que seriam mais de 50% da população.

Na tentativa de superar as desigualdades socioeconômicas no contexto brasileiro, no ano de 2000 o país adotou o sistema de cotas nas universidades. O primeiro estado que utilizou o sistema de cotas no Brasil foi o Rio de Janeiro.

O ano de 2005 foi marcante para a Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS no que se refere à luta nas ações afirmativas pelas cotas raciais. A partir deste ano foram elaborados seminários e grandes debates referente ao movimento de conscientização quanto à importância das cotas na universidade. O movimento das ações afirmativas agregava então alunos negros, indígenas, professores e interessados em participação pelas ações de inclusão e permanência de alunos cotistas na UFRGS. Já no ano de 2007, a conquista se efetivava à medida que a UFRGS através do Conselho Universitário aprovava a reserva de vagas para indígenas, negros e egressos de escola pública na universidade. Assim, realçava um marco histórico dentro da universidade, onde esta população passaria a ter seu lugar reservado legitimamente.

Embora tais políticas sejam legítimas, com vistas a enfrentar as desigualdades que se reproduzem na sociedade capitalista e excludente que vivemos, esta temática tem muito destaque pelas divergentes opiniões a seu respeito. Os posicionamentos contrários ressaltam que, entre outras coisas, as cotas raciais fomentam o preconceito, pois a Constituição Federal é fundamentada em princípios de igualdade dos cidadãos. Já no manifesto favorável às políticas de ações afirmativas, entende-se que a aplicação de políticas públicas é a única forma de combater a desigualdade racial e social no Brasil, entre outros aspectos positivos a ela.

A partir de 2012 ocorre um grande avanço legal no que tange a efetivação da reserva de vagas nas universidades: o decreto 7824, de 11 de outubro de 2012 “regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio” (BRASIL, 2012). A portaria nº 18 do Ministério da Educação detalha a nova Lei de Cotas, regulamentada pelo Decreto 7824.

No Decreto, fica estabelecido que 50% das vagas disponíveis nas Instituições Federais devem ser destinadas a estudantes oriundos de escolas públicas e destas no mínimo 50% das vagas devem ser reservadas a estudantes com renda bruta familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita e, também, deve haver proporcionalidade de vagas quanto à de pretos, pardos e indígenas na população onde a instituição está inserida, de acordo com os dados do Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Desta forma, as universidades tem se tornado cada vez mais, espaços de intervenção de assistentes sociais, e não somente lugar de produção do saber. As políticas de Ações Afirmativas e a Política Nacional de Assistência Estudantil revelem-se como um viés de intervenção que tem como propósito garantir condições igualitárias e acesso e permanência nestas instituições.

Contudo, o atual cenário brasileiro tem forte orientação neoliberal e reproduz as mais diferentes expressões da questão social. A intervenção do assistente social junto aos estudantes deve ir para além da garantia de direitos, tendo como finalidade um novo projeto societário, através, entre outros fatores, do “posicionamento em favor da equidade e justiça social” (BRASIL, 1993). Por este enfoque, os assistentes sociais, para além das determinações do Decreto, devem atuar em consonância com o Código de Ética, que orienta todas as ações no que tange o posicionamento profissional. Como princípios fundamentais, este código abarca questões que devem estar pautadas nas políticas de ações afirmativas, corroborando para a minimização das desigualdades historicamente sofridas pelos segmentos sociais mais vulneráveis.

Articular a ação profissional a esta demanda social, que são as cotas, não é uma novidade ao profissional propositivo e comprometido com a população usuária, já que os preceitos de igualdade e justiça social são intrínsecos a profissão.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto N° 7.824 de 11 de outubro de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível médio. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2012/Decreto/D7824.htm
Acesso em 09 de Julho de 2013.

_____. Lei n.º. 8662, de 13 de março de 1993. **Código de Ética do Assistente Social**. Conselho Federal de Serviço Social.

OLIVEN, Arabela Campos. **Ações afirmativas, relações raciais e política de cotas nas universidades:** uma comparação entre os Estados Unidos e o Brasil Educação. Porto Alegre, PUCRS, v. 30, n. 1, 2007.